CAMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, de 03 de março de 1980.

Aprova as Contas do Município de Leme, referente ao exercício de 1978.

'''

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

E D I T A o seguinte Decreto Legislativo:-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas da administação financeira do exercício de 1978, da Mesa da Câmara Municipal, da (SAECIL) Superintendência de Água e Esgoto e Prefeitura Municipal, de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME, em 03 de março de 1980.

Ademar Monteiro

ADEMAR MONTEIRO-Presidente da Câmara Municipal-

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, em 03 de março de 1980.

José Fernando Delai
Chefe de Secretaria

I.O.Leme